



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 001/2019

PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul**, por meio do pregoeiro, designado pela Portaria nº 071/2018 de 22 de março de 2.018 e da equipe de apoio designada pela mesma portaria, sediado na Rua Paulo Chapiewski, nº 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, para **Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**, para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **06/05/2019**

Horário: **09h00min (Horário Oficial de Brasília – DF)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: **158631**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação interessados:

- 4.3.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.3** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.4** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.6** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.4.1.1** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.4.5** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.6** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1 valor unitário e total do item;

5.5.2 Marca;

5.5.3 Fabricante;

5.5.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

fornecimento dos bens.

5.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário);

5.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.9 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.24 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.24.1 por empresas brasileiras;

6.24.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

6.24.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.26 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.29 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.29.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.29.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.30.1 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

7.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6 Item e subitens suprimidos.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

MP nº 03, de 2018.

8.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6 Habilitação jurídica:

8.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

8.6.8 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.6.9 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.6.10 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.11 Suprimido.

8.6.12 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

8.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8 Qualificação econômico-financeira,

8.8.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

8.9 Qualificação técnica

8.9.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.10.1 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail compras.sbs@ifc.edu.br.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

habilitação.

8.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: 15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não mantiver a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.sbs@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paulo Chapiewski, 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – IFC Campus São Bento do Sul.

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado à Rua Paulo Chapiewski, 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC.

23.14 São participantes os seguintes órgãos:

23.14.1 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia BR 280, km 27 - Araquari - SC, 89245-000.

23.14.2 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, 89070-270.

23.14.3 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque – SC, CEP: 88.354-300

23.14.4 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055.

23.14.5 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 283, s/n - Vila Fragosos, Concórdia - SC, 89700-000

23.14.6 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Cruz e Souza, 100, Centro – Fraiburgo/SC – CEP: 89.580-000

23.14.7 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

23.14.8 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.

23.14.9 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul – SC.

23.14.10 Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Das Rosa - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000.

23.14.11 Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário - São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.

23.14.12 Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº – Videira/SC – CEP:89560-000.

23.14.13 Reitoria do Instituto Federal Catarinense - R. das Missões, 100 - Ponta Aguda, Blumenau - SC, 89051-000

23.14.14 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense - R. Rod. Duque de Caxias, 6750 - Iperoba, São Francisco do Sul - SC, 89240-000

23.14.15 Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense - Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC

23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.saobentodosul.ifc.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Paulo Chapiewski, 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – IFC Campus São Bento do Sul, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
ANEXO III – Lista de Itens

São Bento do Sul (SC), 17 de abril de 2019

SAMUEL HENRIQUE WERLICH

Diretor-Geral Pro Tempore
IFC – Campus São Bento do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019

PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes.**

1.2. A relação de itens, grupos, quantidades e demais informações são relacionados no **anexo III.**

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – IFC Campus São Bento do Sul:

O IFC *Campus* São Bento do Sul está em processo de integralização dos cursos, entre eles o curso técnico de segurança de trabalho. Além disso o planejamento de desenvolvimento institucional prevê a criação de curso pós médio técnico de segurança de trabalho em 2019 ou 2020, além de uma pós graduação em segurança do trabalho, demandando os materiais supra intencionados. Os quantitativos intencionados além de fomentar a composição dos laboratórios educacionais, também preveem as demandas para os servidores que por ventura possam necessitar de EPI's.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

2.2. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – Campus Avançado Abelardo Luz:

Atender a demanda do Campus Avançado Abelardo Luz no que se refere a equipamentos de proteção individual para os servidores que atuam no campus e em áreas que necessitem de tais equipamentos.

2.3. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – IFC Campus Araquari:

Item 1 – Serão adicionados ao Kit de primeiros socorros, que ficará disponível para atendimento emergenciais. O item tem a finalidade de auxiliar na análise de objetos estranhos nas vias aéreas, bem como auxiliar na imobilização em caso de fratura nos quirodáctilos (dedos das mãos).

Item 5- Apoio de cabeça é um equipamento de combate utilizado junto com a prancha rígida, que tem como objetivo a imobilização da cabeça em caso de vítimas com suspeita de trauma para a preservação da coluna cervical.

Item 6 – O apoio de pés é um material ergonômico de segurança que tem a finalidade de criar um ponto de equilíbrio entre os pés e o encosto da cadeira, para uma melhor adaptação ao comprimento das pernas do trabalhador. Inicialmente estão solicitados 10 unidades, sendo que este número poderá aumentar conforme forem realizadas as análises ergonômicas

Item 9 – Avental para proteção contra respingos de água utilizado em atividades que oferecem risco de umidade, utilizado na lavanderia, agroindústria e laboratório de anatomia.

Item 17- Bloqueador solar utilizado nas atividades realizadas a céu aberto, ajuda a combater o câncer de pele. São distribuídos a todos os servidores, principalmente aos que atuam nas Unidades de Ensino e aprendizagem e, em alguns casos, serão disponibilizados ao setor responsável, o produto para ser utilizado pelos alunos (Fruticultura, Bovinocultura, Anacultura, Suinocultura).

Item 20 – Boné arabe, utilizado para proteção da cabeça e nuca, contra ação de raios solares. Será fornecido aos servidores que trabalham com exposição aos raios solares.

Itens 22 a 28 – Bota de PVC branca, será utilizada na agroindústria, pelos alunos que devem utilizar o equipamento por medida de proteção, uma vez que manipulam alimentos e estão sujeitos aos riscos de queimaduras e umidade, mas que pelo número de aulas realizadas não justifica a compra do material pelo aluno.

Itens 40 a 42 – Calçado de segurança – Utilizado nas atividades externas (escola fazenda), laboratórios e piscicultura tem objetivo de proteger os pés contra impactos contra quedas de objetos; proteção contra objetos cortantes e pontiagudos e contra qualquer risco de queimaduras causados pelo uso de produtos químicos

Item 53 - Esses materiais serão usados em situações que se faz necessário o manuseio de vapores orgânicos e gases ácidos. Utilizados nos laboratórios

Item 54 – Esses materiais utilizados em conjunto com os respiradores, serão utilizados em atividades onde existe a necessidade de proteção respiratória, devido a manipulação de multigases.

Item 66 – Colete Ked é utilizado para imobilizações em caso de emergência onde há a suspeita de fratura e a vítima esteja consciente

Item 67 – O Colete salva vidas serão utilizados nas atividades aquáticas, realizadas Aquicultura, no lago La-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

voisier, que exigem que os alunos entre nas canoas para a realização das atividades coordenadas pelos professores responsáveis.

Item 68 – Material utilizado para identificação da Brigada de incêndio

Item 69 - equipamento proteção coletivo utilizado para demarcação de estacionamento e locais em obras. (CGISP)

Itens 71 a 73- Conjunto utilizado para aplicação de produtos fitossanitários utilizados na escola fazenda.

Itens de 75 a 77 - equipamento proteção coletivo utilizado para demarcação de estacionamento e locais em obras

Item 84 – Instrumento utilizado tanto no CGAE, como pela brigada de incêndio em conjunto com estetoscópio para aferir pressão arterial

Itens de 89 a 93 – Fitas utilizadas para demarcação, sinalização e isolamento de área, de acordo com análise de riscos realizada no local

Item 96 – material utilizado pela equipe do CGAE (enfermeira, para acompanhar quando necessário o peso dos alunos)

Item 99 - O glicosímetro é necessário no bloco cirúrgico para avaliação do paciente no pré, pós cirúrgico. Para o hospital veterinário.

Item 102 – Material utilizado em conjunto com a prancha rígida para imobilização de cabeça em caso de acidentes onde exista a suspeita de fratura.

Item 106 - deve ser utilizado nos laboratórios e no serviço de saúde. Atenção especial deve ser dado ao laboratórios .Além disso, jalecos confeccionados em algodão são recomendados para trabalhos laboratoriais onde manuseia-se fogo, pois, tem menor propagação que o poliéster e o algodão possui uma maior proteção na manipulação de ácidos e bases concentrados. Estão sendo solicitados dois jalecos para cada técnico. Os jalecos serão utilizados também Agroindústria e na Aquicultura, onde 30 serão disponibilizados para os alunos que estarão sob responsabilidade do setor.

Item 111 - é necessário para manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente. Tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Serão disponibilizados para Brigada de Incêndio e Clínica veterinária.

Item 112 – Kit CIPA que contém prancha e outros materiais necessários para atendimento de emergência que ficarão disponíveis em ambos os lados do campus à disposição da Brigada de Incêndio.

Item 116 - As lanternas serão utilizadas para realização de manutenção em equipamentos de audiovisual em locais com pouca luminosidade natural. Além disso, poderão ser utilizadas como ferramentas para criação de vídeos e imagens em cenas noturnas ou locais com pouca iluminação. As lanternas também serão utilizadas pela área de infraestrutura em casos em que a mesma seja requerida e também pela Brigada de Incêndio.

Item 119 - Utilização pelos docentes e discentes durante as aulas práticas de semiologia e oftalmologia veterinária e atendimento clínico médico veterinário de cães e gatos (CMPA-I e II) em procedimentos como sondagem uretral e exame físico de orelhas, narinas e exame oftalmológico e neurológico para resposta pupilar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

Item 122 – Luvas que serão utilizadas no Hospital veterinário

Item 127 - São necessários para a realização de procedimentos como por exemplo coleta sanguínea e na manipulação de animais.

Item 128 – Necessário para manipulação de animais agressivos

Item 129 - Tem a função de proteger as mãos de agentes escoriantes, cortantes, abrasivos, trabalhos com solda e agricultura. Será utilizada na Unidades de Aprendizagem e no setor de maquinário

Item 133 – EPI utilizado para manipulação de equipamentos com temperatura superior a 200º, existentes nos laboratórios.

Item 142 - Luvas utilizadas em aulas práticas de Parasitologia, doenças parasitárias e Obstetrícia veterinária, em que são manipulados diversos materiais biológicos e animais. Serão utilizadas pelo LEDVET e Bovinocultura.

Item 145 - Luvas utilizadas em aulas práticas de Parasitologia, doenças parasitárias e Obstetrícia veterinária, em que são manipulados diversos materiais biológicos e animais. Serão utilizadas pelo LEDVET e Bovinocultura.

Item 145- Luvas utilizadas em aulas práticas de Parasitologia, doenças parasitárias e Obstetrícia veterinária, em que são manipulados diversos materiais biológicos e animais. Serão utilizadas pelo LEDVET e Bovinocultura.

Item 146 - Luvas utilizadas em aulas práticas de Parasitologia, doenças parasitárias e Obstetrícia veterinária, em que são manipulados diversos materiais biológicos e animais. Serão utilizadas pelo LEDVET e Bovinocultura.

Item 147 - Macacão utilizado pelos servidores que trabalham nas unidades de aprendizagem, possibilitando maior mobilidade, bem como facilidades na guarda de pequenos equipamentos que profissional utiliza no cotidiano.

Item 148 - EPI utilizado na área de apicultura para manipulação de abelhas. Os equipamentos ficarão a disposição dos discentes sob responsabilidade do professor. Estarão sendo adquiridas para repor as que hoje estão em más condições de uso.

Itens 149 e 150 - Para armazenamento e transporte de medicamentos e materiais de uso no atendimento emergencial de pacientes (cães e gatos) atendidos durante as aulas práticas de CMPA-I e II e também internados. São necessário 2 de cada pois precisamos para o bloco cirúrgico e outro para os ambulatórios do CPCC

Item 154 – Manequim para ser utilizado nos treinamentos de primeiros socorros, realizados com a Brigada de Incêndio e demais servidores.

Itens 161,162 e 164 - EPI necessário para proteção de servidores lizada por profissionais da saúde e veterinária durante uma cirurgia e procedimentos para conter bactérias das gotículas de aerossóis provenientes do nariz e da boca.

Item 171 – equipamento utilizado para realizar medições ambientais para LTCAT, exigido pela legislação, para constatação de ambientes insalubres, relacionados a stress térmico.

Item 180 – Utilizado para proteção do olhos contra impactos de partículas volantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

Item 190 - O Propé tem como finalidade de uso evitar o desprendimento de sujidades em áreas especiais e restritas, que tenham essa necessidade (por exemplo, no Centro Cirúrgico, como os mesmos são descartáveis e temos aula prática no mesmo é necessário 8 pacotes com 100 unidades.

Item 192 - Utilizado para proteger a audição de servidores que operam máquinas, tais como tratores e roçadeiras.

Item 200 – Equipamentos utilizado em pela Brigada de Incêndio e equipes de socorro em casos de emergência, em que há necessidade do RCP. Os equipamentos serão disponibilizados em pontos estratégicos do campus.

Item 208 - Para uso da profissional enfermeira que atua no serviço de saúde Geral de Assistência estudantil, utilizada para imobilização de membros superiores e inferiores.

Item 215 – Touca utilizada na área de alimentos Agroindústria e também no centro cirúrgico.

2.4. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – IFC Campus Blumenau:

A aquisição destes materiais é necessária para a segurança do trabalho no IFC – Campus Blumenau, beneficiando todo o corpo docente e discente, bem como os técnicos administrativos em educação e a comunidade que frequenta o campus. Em atendimento Também às normas de segurança no trabalho e prezando pela saúde e bem estar de todos os que utilizam, trabalham e frequentam o Campus Blumenau.

2.5. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – IFC Campus Brusque:

O uso constante de materiais de segurança descartáveis é uma realidade dos ambientes laboratoriais. Diariamente, técnicos, professores e alunos são colocados frente a frente com situações insalubres. Nesses casos, impera o caráter preventivo por meio do uso de equipamentos e materiais que visem a manter a integridade física e material. Sendo assim, tal demanda torna-se de grande relevância ser executada. Para o levantamento das necessidades, levou-se em consideração os usos relativos a anos anteriores, bem como a perspectiva de avanço no número de alunos.

2.6. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – IFC Campus Camboriú:

Atender a exigência da NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - onde o empregador deve obrigatoriamente fornecer o EPI ao seu empregado e, tendo em vista que algumas atividades desempenhadas por servidores do Instituto necessitam utilizar o equipamento de proteção individual para sua segurança e prevenção de acidentes. Atender a exigência da NR 26 - Sinalização de Segurança - sinalizar os locais de trabalho, a fim de indicar e advertir acerca dos riscos existentes (placas em geral, cones, cavalete) Placas de trânsito para sinalizar os motoristas e pedestres que transitam no campus garantindo a segurança e evitando acidentes. Atender a NR 23 - Proteção contra incêndios - materiais de sinalização e proteção de extintores (placas, suportes e caixa de proteção em ambiente externo). Atender a NR 31 - Segurança e Saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura - dispõe, entre outros, sobre a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

segurança dos trabalhadores rurais no uso de agrotóxicos e limpeza e manutenção das roupas. Atender as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar que abrangem a avaliação do estado nutricional dos estudantes atendidos. Itens específicos para sinalização do campus em geral. Atender a NR 17 - Ergonomia - proporcionar conforto, segurança e desempenho eficiente dos servidores. Itens para o laboratório do curso de segurança do trabalho. Itens para atender a demanda do ambulatório do campus e primeiros socorros.

2.7. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – IFC Campus Concórdia:

Os itens descritos nesta solicitação são necessários para atender às demandas das Coordenações: Agronomia, CGPP, Curso Téc. Agropecuária, Curso Engenharia Alimentos, Curso Medicina Veterinária, Coord. Infraestrutura, CGE, Setor de Alimentação e Nutrição, bem como às atividades práticas realizadas em diferentes disciplinas oferecidas pelos cursos de Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Agronomia, Técnico em Agropecuária e ensino médio do IFC Campus Concórdia. Estes itens possuem alta prioridade de compra, visto que, a falta destes poderá comprometer as atividades finalísticas da Instituição, bem como atender as normas e legislações vigentes de segurança no trabalho. A aquisição destes itens está prevista na ação 1.1.5 Garantir a aquisição de materiais necessários para manutenção das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Planejamento Operacional do Campus.

2.8. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – IFC Campus Fraiburgo:

Os Itens: 38, 53, 54, 58, 92, 105, 141, 149, 158, 166, 167, 180, 181, são destinados a atender o setor de segurança do trabalho nas recomendações de materiais e equipamentos de proteção individual e coletiva aos servidores do Campus Fraiburgo, propiciando um conjunto de medidas adotadas com a finalidade de reduzir e/ou eliminar os riscos decorrentes do ambiente, do processo de trabalho, que desenvolvem as seguintes atividades: Coordenador de Infraestrutura e Serviços: Manutenções da Subestação de Energia, Manutenções da Rede Elétrica/Manutenção Predial/Manutenção que envolvam trabalhos acima de 02 metros (trabalhos em altura). Técnico em Laboratório Área – Química: Trabalhos com uso de substâncias químicas, e equipamentos. O material é necessário devido aos riscos de acidentes e condições adversas, inerentes as atividades supracitadas, e a não aquisição implicará em possíveis acidentes de trabalho, e realização dos serviços podendo prejudicar as atividades de ensino, assim como a manutenção das atividades no Campus. Ainda auxiliar no sistema preventivo de incêndio e caixa de primeiros socorros. Os itens 51 e 71 são destinados para ministrar aulas no curso de Segurança do Trabalho, uma vez que o item 51 é fundamental para os docentes explanarem a importância do uso do capuz no trabalho com eletricidade, conforme NR 10 e o item 71 para explanarem sobre a importância da prevenção na aplicação de defensivos agrícolas, conforme preconiza a NR 31.

2.9. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – IFC Campus Ibirama:

As caixas de luvas serão utilizadas no laboratório de ciências (química/física/biologia) para uso dos profes-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

sores da área, e para os alunos poderem realizar suas atividades práticas. Já as luvas para uso do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) serão utilizadas para servir os lanches diariamente para os estudantes do IFC Ibirama. A aquisição dos demais materiais atenderá as demandas necessárias para garantir a segurança, saúde, higiene dos servidores conforme apontamento do Engenheiro de Segurança do Trabalho do IFC.

2.10. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – IFC Campus Luzerna:

Faz-se necessário a aquisição destes materiais para atender as atividades desenvolvidas no Campus IFC-Luzerna para os cursos de nível superior e médio integrado. Vale ressaltar que estes materiais serão utilizados para pesquisa e extensão e que é inviável proporcionar um ensino de qualidade, sem a aquisição destes materiais para os laboratórios. Faz-se necessário a compra de jalecos, para que possamos atender as demandas institucionais, pois conforme política do IFC Campus Luzerna, em fornecer jalecos a todos os discentes e servidores, e devido ao ingresso de novos discentes. Estes materiais serão utilizados em simulados de acidentes que são feitos todos os anos, proporcionando aos alunos além da teoria das salas de aula, ensino prático, o que se torna mais fácil para que os alunos aprendam as matérias, e se interessem mais pelos assuntos relacionados. Também está sendo solicitado alguns EPIs que iremos necessitar para o lab. de soldagem.

2.11. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – IFC Reitoria:

A aquisição destes materiais visam atender as demandas do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, no que tange os atendimentos realizados pela equipe médica em suas perícias e atendimentos em geral.

Ainda, os bloqueadores solares visam atender as demandas da Coordenação de Projetos e Obras, nas atividades em campo. Já as fitas refletivas, tem o intuito de atender as necessidades de acessibilidade e cumprimento dos objetivos estipulados no Relatório Circunstanciado, e serão instaladas nos degraus das escadas existentes na Reitoria do IFC.

Trata-se de itens essenciais para o desempenho das atividades do subsistema, o que contribuirá positivamente na estrutura do setor, bem como no atendimento prestado aos servidores em geral e promoção da saúde dos servidores.

O levantamento dos quantitativos foi estimado com base no histórico de atendimentos realizados e materiais utilizados pelo setor em sua rotina, bem como nas necessidades de estruturação necessárias.

2.12. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – IFC Campus Rio do Sul:

O Campus Rio do Sul possui tres unidades educativas que demandam manutenção constante de seus prédios e suas áreas com um grande contingente de profissionais envolvidos que precisam atender as normas de segurança, fato pelo qual se dá a presente intenção de compra de material de EPIs.



2.13. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – IFC Campus Santa Rosa do Sul

Realizar atendimento a Norma Regulamentadora – 06, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.

A estimativa do quantitativo foi obtida através da análise das demandas do Campus realizada por um Técnico em Segurança do Trabalho.

2.14. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – IFC Campus São Francisco do Sul:

Itens para atender as necessidades e demandas relacionados a segurança do trabalho, na proteção individual e coletiva.

2.15. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS – IFC Campus Videira

A aquisição de EPI – (Equipamento de Proteção Individual) e materiais de segurança visa a atender as Diretrizes da portaria nº 3.214 do ministério do trabalho que trata das normas de saúde e Segurança, bem como proteger a saúde e a integridade física dos servidores durante a realização de suas atividades. O atendimento às normas constantes nesta portaria foram exigidas também via Inquéritos do MPF - Ministério Público Federal, e por ultimo, notificação do MT - Ministério do Trabalho a esta instituição. Os materiais solicitados neste formulário serão utilizados em atividades específicas de manutenção e atividades de pesquisa, ensino e extensão pelos servidores do Campus: como trabalho em altura, trabalhos com eletricidade, atividades de campo no setor de Agropecuária e atividades nos laboratórios. Esta lista também contempla materiais para Primeiros Socorros.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados dos da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço do órgão participante, solicitante do item.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. O endereço de entrega dos órgãos participantes é descrito abaixo:

4.6.1. Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia BR 280, km 27 - Araquari - SC, 89245-000.

4.6.2. Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, 89070-270.

4.6.3. Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque – SC, CEP: 88.354-300

4.6.4. Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055.

4.6.5. Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 283, s/n - Vila Fragosos, Concórdia - SC, 89700-000.

4.6.6. Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Cruz e Souza, 100, Centro – Fraiburgo/SC – CEP: 89.580-000

4.6.7. Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 -



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000.

4.6.8. Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.

4.6.9. Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul – SC.

4.6.10. Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Das Rosa - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000.

4.6.11. Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário - São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.

4.6.12. Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº – Videira/SC – CEP:89560-000.

4.6.13. Reitoria do Instituto Federal Catarinense Blumenau - R. das Missões, 100 - Ponta Aguda, Blumenau - SC, 89051-000.

4.6.14. Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense - R. Rod. Duque de Caxias, 6750 - Iperoba, São Francisco do Sul - SC, 89240-000.

4.6.15. Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense - Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

- 10.3.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.6.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.11.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos
-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Item suprimido.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Item suprimido.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

15. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. O Diretor Geral Pró Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus São Bento do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

São Bento do Sul/SC, 26 de março de 2019

SAMUEL HENRIQUE WERLICH

Diretor-Geral Pro Tempore
IFC – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019

PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, com sede na Rua Paulo Chapiewski, 931, na cidade de São Bento do Sul, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore Samuel Henrique Werlich, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joanna Pilat nº 51, Bairro Brasília, São Bento do Sul - SC, CPF nº 006.201.039-57, RG nº. 4.281.720, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 327/2016, publicada no DOU em 01 de fevereiro de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23821.000xxx/2019-xx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 001/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

cabará ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
1	348807		Pacote 100 unidades	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM	R\$3,84			100			100	400					300						900	R\$3.456,00
2	399881	3.3.90.30.23	Conjunto	AGASALHO IMPERMEÁVEL TAM EG – conjunto para frio e chuva, cor verde camuflado. Para trabalhos mata adentro. PRODUTO ISENTO DE CA	R\$139,99												10						12	R\$1.679,88
3	399881	3.3.90.30.23	Conjunto	AGASALHO IMPERMEÁVEL TAM G – conjunto para frio e chuva, cor verde camuflado. Unidade Para trabalhos mata adentro. PRODUTO ISENTO DE CA	R\$139,99		1										10						13	R\$1.819,87
4	150490	3.3.90.30.28	Unidade	Ajustador para luva de malha de aço, em Poliuretano resistente e flexível, ambidestro, atóxico, unidade, tamanho único.	R\$4,90															10			21	R\$102,90
5	288502	3.3.90.30.28	Unidade	APOIO DE CABEÇA, APLICAÇÃO IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA E CERVICAL, COMPONENTES APOIO LATERAL, ESPUMA INJETADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA P/ VERIFICAR DRENAGEM OUVIDO, TIPO ADAPTADOR 2 TIRAS FIXAÇÃO FRONTAL E METONIANA C/ VELCRO	R\$230,00			4	1								5				10	6	26	R\$5.980,00
6	304755	3.3.90.30.28	Unidade	Apoio para os pés ergonômico, três a cinco estágios, textura antiderrapante, com sapatas antidesslizantes, placa plataforma de 44cm a 50 cm em MDF.	R\$54,14	20	10	10	100	3	40	12					5	200	60	30			490	R\$26.528,60
7	412971	3.3.90.30.28	Unidade	Ascensor bloqueante com punho - ascensor bloqueante confeccionado em liga de alumínio e aço galvanizado, trava dentada, 1 (um) orifício em sua parte superior e 2 (dois) em sua parte inferior para fixação de mosquetão, punho emborrachado; uso com cordas de 11 mm, gravação na peça da espessura da corda. peso máximo de 220g ; carga de ruptura mínima de 12KN; ; carga mínima de ruptura peça bloqueante 4KN.	R\$289,90						2						4				10		16	R\$4.638,40

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado					
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira	
8	339839	3.3.90.30.28	Unidade	Avental de segurança para cozinha, na cor azul, utilizado em trabalhos com temperatura até 250°C. Medidas: 0,92 m x 0,62 m. Confeccionado em tecido especial, com tratamento em silicone, com tiras do mesmo material. Normas: ISO 11611:2007 ISO 11612:2008 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$213,90						1	2				2			10			15	R\$3.208,50
9	238638	3.3.90.30.28	Unidade	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, confeccionado em trevira kp 400, superfície lisa, com três tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste ao usuário; altura total 1000 mm, largura total de aproximadamente 650 mm; cor branca, sem forro ou com forro em material impermeável, de fácil desinfecção. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$13,15			10			30	25			36				10			111	R\$1.459,65
10	240136	3.3.90.30.28	Unidade	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, confeccionado em trevira kp 400, superfície lisa, com três tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste ao usuário; altura total 1200 mm, largura total de aproximadamente 650 mm; cor branca, sem forro ou com forro em material impermeável, de fácil desinfecção. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$27,40						20	10				2	10		10			52	R\$1.424,80
11	290545	3.3.90.30.28	Unidade	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, confeccionado em trevira kp 400, superfície lisa, com três tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste ao usuário; altura total 1400 mm , largura total de aproximadamente 650 mm; cor branca, sem forro ou com forro em material impermeável, de fácil desinfecção. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$18,46		2				20					2	20					44	R\$812,24

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado							
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira			
12	321662	3.3.90.30.28	Unidade	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO contra respingos de materiais em fusão, operação de solda e corte; agentes abrasivos e escoriantes; confeccionado em raspa curtida ao cromo, com tiras e fivelas para ajuste, para uso em trabalhos de soldagem, altura total de 1000 mm. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$19,23		2		20		1						28	10		30				91	R\$1.749,93
13	422231	3.3.90.30.28	Pacote com 10 unidades	Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, gramatura de 30 gramas. Atóxico. Descartável. Embalagem com 10 unidades. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega .	R\$19,80							30					1	15		20				66	R\$1.306,80
14	348931	3.3.90.30.28	Pacote com 100 unidades	Avental frigorífico descartável de polietileno reciclável, gramatura 8 micras, medindo aproximadamente 1,20 x 0,70 m. Pacote com 100 unidades.	R\$29,15							83						5		2				90	R\$2.623,50
15	405887	3.3.90.30.28	FRASCO 120g	Bloqueador, bloqueador solar, FPS 30, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, com repelente, embalagem com mínimo 120 gramas.	R\$19,03							1					10	205	10	2			5	233	R\$4.433,99
16	405887	3.3.90.30.28	FRASCO 120g	Bloqueador, bloqueador solar, FPS 30, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, embalagem com mínimo 120 gramas.	R\$12,64							5												5	R\$63,20
17	405888	3.3.90.30.28	FRASCO 120g	Bloqueador, bloqueador solar, FPS 50, loção cremosa, dermatologicamente testada, vitamina E, hipoalergênico, não comedogênico, resistente a água e ao suor, embalagem com mínimo 120 gramas.	R\$15,78	2	10	100	20		10	34						200	10					386	R\$6.091,08

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado							
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira			
18	150392	3.3.90.30.28	Unidade	Blusa de segurança cor branca, em moletom, felpada internamente, punhos elásticos, gola careca, mangas com punho. Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho - considerado um EPI para Agentes Térmicos. Tamanhos P / M / G / GG, a ser definido no pedido de compra.	R\$73,20						7	10							2				19	R\$1.390,80	
19	150490	3.3.90.30.28	Unidade	Bolsa com porta garrafa APH- 707 vermelha, para resgate. Características: bolsa de APH, tecido amalvi 300/900, com forração em TNT, zíper de 10 mm; costura dupla; cruz da vida; faixa reflexiva; alças de 40 mm; acessórios em nylon; pezinhos de fundo tipo plaquetas de 5x4 cm; uso de travete* em pontos de maior impacto; acabamento externo com vivo de ¼ e interno em viés. Parte externa: bolso em uma das faces com porta garrafa ao lado; bolso na outra face contendo elásticos para fixação de materiais diversos; 2 bolsos nas laterais com tamanhos proporcionais a bolsa; alça de ombro com regulagem de tamanho e engates rápidos, possui também uma ombreira pra melhor conforto no transporte. Parte interna: dividida internamente em 3 compartimentos sendo 1 maior e 2 menores; bolso com zíper e tela em sua tampa. Comprimento: 65 cm; Largura: 45 cm; Altura: 22 cm.	R\$175,63			1								2	5					5		13	R\$2.283,19
20	400033	3.3.90.30.28	Unidade	Boné, boné tipo árabe, helanca, aba frontal, fechamento no pescoço por velcro, elástico na parte de trás, verde, unidade. COM CA APROVADO.	R\$7,20			5				20			2					5			32	R\$230,40	

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão										Quantitativo Total	Valor Total Estimado				
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna			158458 - Rio do Sul	158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul
21	257179	4.4.90.52.24	Unidade	Boneco bebê recém-nascido avançado com moleira. Características: modelo deve demonstrar as fontanelas (moleira) realistas, com espaço macio e que separam os ossos do crânio nos recém-nascidos, mostrar também a sutura coronal e parietal. Sendo possível colocar sondas gástricas nasais e orais, para técnicas de medição de temperatura retal, banho, amamentação, lavagem, entre outros. Bebê de 55cm, versão feminina, com o peso real em torno de 2150kg. Fontanelas realistas, sutura coronal e sutura parietal. Simulação de banho, lactação, administração enema, sendo possível realizar a troca de fraldas ou substituição de roupas.	R\$4.579,43													1	1	R\$4.579,43	
22	234470	3.3.90.30.28	Par	BOTA EM PVC solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano alto e numeração 38 a 41, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$40,78		2	5				20			2	50		1	80	R\$3.262,40	
23	234470	3.3.90.30.28	Par	BOTA EM PVC solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano alto e numeração 42 a 44, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$40,78			5				31				40			76	R\$3.099,28	
24	332405	3.3.90.30.28	Par	BOTA EM PVC solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano curto e numeração 38 a 41, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$24,63									2	40				42	R\$1.034,46	
25	332405	3.3.90.30.28	Par	BOTA EM PVC solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano curto e numeração 42 a 44, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$24,63							10				30			40	R\$985,20	
26	234478	3.3.90.30.28	Par	BOTA EM PVC solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano medio e numeração 38 a 41, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$34,70							4			2	3	12		20	41	R\$1.422,70
27	234478	3.3.90.30.28	Par	BOTA EM PVC solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano medio e numeração 42 a 44, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$34,70							4					4		20	28	R\$971,60

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado					
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira	
28	234470	3.3.90.30.28	Par	BOTA EM PVC, solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano alto e numeração 35 a 37, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$40,78			5				10									15	R\$611,70	
29	332405	3.3.90.30.28	Par	BOTA EM PVC, solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano curto e numeração 35 a 37, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$24,63						5											5	R\$123,15
30	234478	3.3.90.30.28	Par	BOTA EM PVC, solado anti-derrapante, com forro em poliéster, de cor branca, cano médio e numeração 35 a 37, conforme NR - 6 da portaria 3.214 do MTE. Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$34,70							2										2	R\$69,40
31	280792	3.3.90.30.28	Par	Botina de segurança branca, confeccionada em couro, fechamento em elástico, forração em TNT transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Com palmilha antibacteriana e biqueira plástica. Numeração 35 a 37, a ser definida no pedido de compra. Normas: NBR ISO 20345:2008 (de segurança) NBR ISO 20346:2008 (de proteção) NBR ISO 20347:2008 (ocupacional) ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$49,60							16		2		2						20	R\$992,00
32	280798	3.3.90.30.28	Par	Botina de segurança branca, confeccionada em couro, fechamento em elástico, forração em TNT transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Com palmilha antibacteriana e biqueira plástica. Numeração 38 a 41, a ser definida no pedido de compra. Normas: NBR ISO 20345:2008 (de segurança) NBR ISO 20346:2008 (de proteção) NBR ISO 20347:2008 (ocupacional) ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$49,60					4	6					2	1					13	R\$644,80

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado					
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira	
33	280795	3.3.90.30.28	Par	Botina de segurança branca, confeccionada em couro, fechamento em elástico, forração em TNT respirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Com palmilha antibacteriana e biqueira plástica. Numeração 42 a 44, a ser definida no pedido de compra. Normas: NBR ISO 20345:2008 (de segurança) NBR ISO 20346:2008 (de proteção) NBR ISO 20347:2008 (ocupacional) ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$49,60							3									3	R\$148,80	
34	391780	4.4.90.52.24	unidade	Braço para verificação de pressão arterial: Modelo adequado para as faculdades de medicina, enfermagem e escolas técnicas para aprimoramento das técnicas de aferição da pressão arterial e para a administração de medicamentos. O produto pode ser utilizado sozinho ou em conjunto com outros equipamentos. Deve acompanhar: maleta para transporte, aparelho de pressão arterial, estetoscópio e painel de controle.	R\$6.309,44						1				3					1		5	R\$31.547,20
35	400781	4.4.90.52.08	unidade	Cadeira de rodas - Construída em alumínio aeronáutico, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em Nylon, encosto com regulagem de altura, almofada em espuma, rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus anti-furo, rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon, sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras 'quick release' freios bilaterais reguláveis, protetores de roupa apoio para pés, articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, apoio para braços escamoteáveis. Placa com 2 posições para regulagem do centro de gravidade, rodas anti-tombo, Capacidade para 120 Kg, Larguras do assento 46 cm, Profundidade do assento: 40 cm, altura do encosto: 40 cm. Garantia de 1 (um) ano.	R\$1.564,81															1		1	R\$1.564,81

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
36	385580	3.3.90.30.23	Unidade	Calça masculina em brim para trabalho na área de alimentos, na COR BRANCA, com cintura em elástico e barbante para fixação, com bolso lateral, com lapela fechada com velcro e logotipo padrão do Instituto bordado ou serigrafado acima do joelho direito. 100% algodão. Costura tripla no gancho entre as pernas, com travete nos pontos vulneráveis. Densidade 260g/m ² com laudo de composição do tecido e gramatura com variação de 2 pontos para mais ou para menos. Tamanho e logotipo a ser definido no pedido de compra.	R\$55,55						20	10					40	4					74	R\$4.110,70
37	302602	3.3.90.30.28	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO DE VAQUETA BRANCA TAM. 35 a 37 - Calçado de segurança tipo sapato para uso em locais onde haja baixa concentração de água, confeccionado em vaqueta branca, com bico reforçado, sem biqueira de aço, com elástico nas laterais, solado bidensidade em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$90,00				5		4						30						39	R\$3.510,00
38	302603	3.3.90.30.28	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO DE VAQUETA BRANCA TAM. 38 a 41 - Calçado de segurança tipo sapato para uso em locais onde haja baixa concentração de água, confeccionado em vaqueta branca, com bico reforçado, sem biqueira de aço, com elástico nas laterais, solado bidensidade em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$90,00				5					1				2	1				9	R\$810,00

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado				
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira
39	302600	3.3.90.30.28	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO DE VAQUETA BRANCA TAM. 42 a 44 - Calçado de segurança tipo sapato para uso em locais onde haja baixa concentração de água, confeccionado em vaqueta branca, com bico reforçado, sem biqueira de aço, com elástico nas laterais, solado bidensidade em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$90,00				5		4									9	R\$810,00	
40	244198	3.3.90.30.28	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO DE VAQUETA PRETA TAM. 35 a 37 - Calçado de segurança tipo sapato para uso em locais onde haja baixa concentração de água, confeccionado em vaqueta preta, com bico reforçado, sem biqueira de aço, com elástico nas laterais, solado bidensidade em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$82,09			10	5						10						25	R\$2.052,25
41	244088	3.3.90.30.28	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO DE VAQUETA PRETA TAM. 38 a 41 - Calçado de segurança tipo sapato para uso em locais onde haja baixa concentração de água, confeccionado em vaqueta preta, com bico reforçado, sem biqueira de aço, com elástico nas laterais, solado bidensidade em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Numeração a ser definida no pedido de compra.	R\$82,09			14	5		4	4			10					8	45	R\$3.694,05

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
48	263894	3.3.90.30.28	Unidade	Capacete de segurança para trabalho em altura - Capacete classe A, tipo III, com casco injetado em polipropileno, encaixes para acessórios, sistema de suspensão com carneira em polietileno de baixa densidade e coroa em poliéster, tipo não separáveis, tira absorvedora de suor em neoprene, carneira fixada ao casco através de quatro pontos de fixação, regulagem de tamanho por velcro. Capacete na cor vermelha. Para proteção do crânio nos trabalhos sujeitos a: a) agentes meteorológicos (trabalhos a céu aberto); b) impactos provenientes de quedas, projeção de objetos ou outros; c) queimaduras ou choque elétrico de acordo com as especificações da NBR 8221/2003. COM CA APROVADO.	R\$39,47											10	10		2				22	R\$868,34
49	322195	3.3.90.30.28	Unidade	Capacete, capacete de segurança, classe B, material dielétrico, polietileno de alta densidade, carneira com cintas duplas cruzadas ajustáveis, com jugular, peça absorvedora de suor na parte frontal interna, suspensão FIKAFIRME antialérgica, 4 pontos de apoio, branco. Normas: NBR 8221:2003 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$36,96						1					2	1		2				6	R\$221,76
50	417024	3.3.90.30.28	Unidade	Capuz balaclava para eletricista NR 10 risco 2, retardante a chamas contra arco elétrico. Confeccionado em malha 100% algodão retardante a chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de arco elétrico. Ideal para eletricistas em conjunto com protetor facial contra arco elétrico, ATPV 9,6 cal/cm², gramatura: 220 g/m². Tamanho: Único. COM CA APROVADO.	R\$110,20						1		1			5	4		2				13	R\$1.432,60
51	402598	4.4.90.52.24	Unidade	Carro maca com elevação. Estrutura em aço esmaltado, leito estofado e removível, com revestimento em courvin, cabeceira regulável em quatro posições; altura regulável com elevação de fácil manejo através de manivela cromada e escamoteável; rodízios de 5" de diâmetro, dois freios em diagonal, grades laterais cromadas em tubo de aço; suporte de soro; dimensões comp 1960 mm x larg 610 mm x alt máxima 970 mm e mínima 630 mm.	R\$1.293,00			1			1						1		1				4	R\$5.172,00

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado					
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira	
52	368701	3.3.90.30.28	Unidade	Cartucho químico para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial. Composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Classe 1 - Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. Para proteção das vias respiratórias do usuário contra gases ácidos e vapores orgânicos, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994. Deve ser compatível com Respirador Semifacial 3M Série 6000 existentes no almoxarifado do Campus. COM CA APROVADO.	R\$44,18			5					4	1		3	50	10	1			74	R\$3.269,32
53	421495	3.3.90.30.28	Unidade	Cartucho químico para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial. Composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Classe 1- Multigases. Para proteção das vias respiratórias do usuário contra multigases, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994; Deve ser compatível com Respirador Semifacial 3M Série 6000 existentes no almoxarifado do Campus. COM CA APROVADO.	R\$60,47							5	4	1		3	50	10				73	R\$4.414,31
54	27	3.3.90.30.28	Unidade	CHAPÉU COM ABA / TAMANHO ÚNICO - com proteção para a nuca produto leve(tipo microfibra), resistente e confortável. Possui ajustes em velcro, aba larga, flexível e dobrável que se estende de temporada a temporada e um sistema neck guard que cobre a região cervical (posterior/lateral) dos efeitos nocivos do sol. Disponíveis nas cores: verde musgo,camuflado, caqui e cinza. Para trabalhos de mata adentro fechada. Com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Pode ser adquirido ainda na cor azul escuro.	R\$66,40						1	6				2	50		2			61	R\$4.050,40
55	27	3.3.90.30.28	Unidade	Chapéu de palha (Roceiro) de abas largas e cor clara para proteção contra o sol, chuva, salpicos, etc. Tamanho grande (medida mínima da circunferência da cabeça: 58cm) . Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	R\$20,00		3				50								2			55	R\$1.100,00

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
56	27	3.3.90.30.28	Unidade	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO (COM ABA TOTAL) - Chapéu modelo australiano com abas total e forro em tecido sintético, camuflado ou liso em várias cores, confeccionado em tecido de brim 100% algodão ou helanca 100% poliéster, com aba total com 10 cm a 15 cm de largura com reforço interno e oito costuras, com cordão jugular regulável, com ou sem botões de pressão nas laterais para fixação à abas. Deve ser adquirido apenas nas cores: verde musgo, camuflado, azul escuro, cáqui e cinza. Para trabalhos de mata adentro fechada. PRODUTO ISENTO DE CA	R\$22,46							3										5	R\$112,30	
57	275135	3.3.90.30.42	Unidade	Chave storz, para conexões de engate rápido (storz) dupla 1.½" x 2.½" confeccionada em latão de alta resistência.	R\$9,86									6	5		3	20					34	R\$335,24
58	454793	3.3.90.30.28	Conjunto	Cinto aranha - (adulto), conjunto de cintos confeccionados em polipropileno, condicionado em bolsinha com zíper. As fitas laterais devem ser deslizadas, permitindo regulagem de altura. Todos os cintos possuem fechos de engate rápido.	R\$49,00															1			1	R\$49,00
59	329972	3.3.90.30.28	Conjunto	Cinto de fixação. Contendo 03 cintos de 2,00 metros nas cores vermelho, verde e amarelo. Alça C.A. em polipropileno de 50 mm. Fechos tic-tac em nylon de 50 mm. Regulador 50 mm em nylon.	R\$49,90						1										1		2	R\$99,80
60	377278	3.3.90.30.23	Unidade	CINTO VESTUÁRIO Cinto em fita de nylon altamente resistente. Engate rápido em PVC. Sistema de fechamento em duas pontas. Fivelas ajustáveis.	R\$17,50																1		1	R\$17,50

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado							
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira			
61	245823	3.3.90.30.28	Unidade	CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO PÁRA-QUEDISTA (alpinista), para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura, confeccionado de cadarço de material sintético, dotado de uma fivela dupla sem pino, confeccionada de aço estampado, utilizada para ajuste na cintura; uma fivela de aço, utilizada para ajuste de uma fita peitoral e uma argola em "d" confeccionada de aço forjado, localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico. O equipamento deve vir com o talabarte de segurança de corda azul confeccionada de náilon torcido, com 12 mm de diâmetro, com um mosquetão de aço forjado, de dupla trava, fixo em uma das extremidades através de encastramento e laço na outra extremidade, fixo também através de encastramento. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$155,90						4						10	5	1	1		6	27	R\$4.209,30	
62	248184	3.3.90.30.28	Unidade	Colete KED imobilização adulto. Utilizado em conjunto com o colar cervical, permite a imobilização da cabeça, coluna cervical e lombar em posição anatômica, permitindo que a vítima seja imobilizada, extricada e transportada em posição sentada, prevenindo lesões adicionais durante as manobras de extricação. Produzido em nylon 420. Em seu interno tácos de madeira maciça radio transparente. Alças de 50 mm, com engates rápidos em nylon. Pegador de mão com mangueira em seu interior. Acabamento em viés. Protetor de queixo e de testa. Contem uma almofada com espuma de 30 mm de espessura. Bolsa de transporte que acompanha o Ked: produzida em nylon 420 revestida com nylon 70. Parte interna revestida com isomanta. Acabamento interno em viés. Alça de transporte feito do mesmo material da bolsa. Uma Cruz da Vida. Zíper 10. 2 cursores de abertura. Costuras duplas. Uso de travete para melhor reforço de cada lugar de maior impacto.	R\$199,99												2			1				3	R\$599,97

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
63	288514	3.3.90.30.28	Unidade	Colete KED imobilização infantil. Utilizado em conjunto com o colar cervical, permite a imobilização da cabeça, coluna cervical e lombar em posição anatômica, permitindo que a vítima seja imobilizada, extricada e transportada em posição sentada, prevenindo lesões adicionais durante as manobras de extricação. Produzido em nylon 420. Em seu interno tacos de madeira maciça radio transparente. Alças de 50 mm, com engates rápidos em nylon. Pegador de mão com mangueira em seu interior. Acabamento em viés. Protetor de queixo e de testa. Contendo uma almofada com espuma de 30 mm de espessura. Bolsa de transporte que acompanha o Ked: produzida em nylon 420 revestida com nylon 70. Parte interna revestida com isomanta. Acabamento interno em viés. Alça de transporte feito do mesmo material da bolsa. Uma Cruz Da Vida. Zíper 10. 2 cursores de abertura. Costuras duplas. Uso de travete para melhor reforço de cada lugar de maior impacto.	R\$199,99			1											1				2	R\$399,98
64	301228	3.3.90.30.28	Unidade	COLETE SALVA VIDAS: Fabricado na cor laranja, como cor padrão de segurança, com forro preto. Tamanho único adulto universal, em média 75kg. Fechos de engate rápido em material acetel. Fitas de fixação nas pernas dispostas de forma a não incomodar o usuário. Fita para suporte de rádio. Fitas reflexivas solas. Buraco para uso simultâneo do dispositivo de segurança conforme solicitação de profissionais das plataformas. Gola capaz de desvirar uma pessoa desacordada em até 5 segundos. Confeccionado em nylon grosso resinado resistente ao uso diário em contato com petróleo e seus derivados. Espuma flutuante resistente a perfurações e imersão prolongada. Adequação para uso em períodos prolongados. Proporciona conforto e alta resistência para uso de profissionais com perigo de queda na água. Colete Salva-vidas com certificado de homologação e desenvolvimento para o uso da Marinha Do Brasil e também para trabalhos em plataformas, cais, balsas etc.	R\$163,97			5											2	5			12	R\$1.967,64

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
65	220538	3.3.90.30.28	Unidade	Colete Socorrista. Colete Socorrista Refletivo. Cores disponíveis: cor Amarela Tamanho M.	R\$192,43			30								15						45	R\$8.659,35	
66	310499	3.3.90.30.44	Unidade	Cone de sinalização (formato cônico) na cor preta com faixas refletivas na cor amarela, com altura de 75 cm e base de 40 cm. Fabricado com borracha de alta durabilidade e resistente a ação do sol e do clima. Com ponta com encaixe ou passagem para corrente plástica. Peso total acima de 3,0 kg, com mais de 40% dele concentrado na base.	R\$49,25			10	5		10	15				2				14	10		66	R\$3.250,50
67	360565	3.3.90.30.28	Conjunto	Conjunto de vara de manobra com 5 estágios. Descrição: Vara de manobra seccionável em fibra de vidro diâmetro 38 mm, composto de 5 elementos seccionáveis com comprimento de 6,45m para uso em alta tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Acompanha 25m de corda de poliamida trançada 12mm, bolsa de lona com 5 divisórias para transporte da vara e bolsa para transporte do gancho de ancoragem e corda, que atenda integralmente à norma ASTM F-1826-00. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540, ASTM F711, IEC60832 e NR10.	R\$1.075,00						2						1	1	1				5	R\$5.375,00

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
68	260449	3.3.90.30.28	Conjunto	Conjunto para aplicação de defensivos - Vestimenta de corpo inteiro, confeccionada em tecido tipo tela 65% algodão e 35% poliéster, com tratamento hidrorrepelente e material impermeável, tipo bagum laminado de PVC (policloreto de vinila) acoplado ao tecido de poliéster, composta de: camisa de mangas compridas até aos punhos e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento na abertura da gola e tiras de tecido na cintura para ajustes; calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurada na parte frontal e atrás das pernas, sem tecido por baixo, com tiras de tecido no cós para ajustes; Viseira facial, com cabedal em tecido, do tipo tela, 65% algodão e 35% poliéster, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Na parte frontal, uma lâmina de PVC semirrígido, de cor cristal e com 0,25 mm de espessura; capuz isolado tipo boné com proteção do pescoço, confeccionado com o mesmo material hidrorrepelente das peças da camisa e da calça, composto por boné com aba frontal de polietileno rígido revestido com o mesmo material hidrorrepelente, pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorrepelente, com velcro para o fechamento da abertura frontal em baixo do queixo. Tamanhos G / GG / XG, a ser definido no pedido de compra. Normas: ISO/DIS 27065. COM CA APROVADO.	R\$64,00			5					21	1			32		1			4	64	R\$4.096,00

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado							
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira			
69	260449	3.3.90.30.28	Conjunto	Conjunto para aplicação de defensivos - Vestimenta de corpo inteiro, confeccionada em tecido tipo tela 65% algodão e 35% poliéster, com tratamento hidrorrepelente e material impermeável, tipo bagum laminado de PVC (policloreto de vinila) acoplado ao tecido de poliéster, composta de: camisa de mangas compridas até aos punhos e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento na abertura da gola e tiras de tecido na cintura para ajustes; calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurada na parte frontal e atrás das pernas, sem tecido por baixo, com tiras de tecido no cós para ajustes; Viseira facial, com cabedal em tecido, do tipo tela, 65% algodão e 35% poliéster, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Na parte frontal, uma lâmina de PVC semirrígido, de cor cristal e com 0,25 mm de espessura; capuz isolado tipo boné com proteção do pescoço, confeccionado com o mesmo material hidrorrepelente das peças da camisa e da calça, composto por boné com aba frontal de polietileno rígido revestido com o mesmo material hidrorrepelente, pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorrepelente, com velcro para o fechamento da abertura frontal em baixo do queixo. Tamanhos P / M, a ser definido no pedido de compra. Normas: ISO/DIS 27065. COM CA APROVADO.	R\$64,00		2	10					6				2	30						50	R\$3.200,00

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado							
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira			
74	293502	3.3.90.30.44	Metro	Corrente de material plástico rígido de elo pequeno, na cor preta-amarela. Peso líquido mínimo de 0,15 kg por metro.	R\$7,90			10	30									1000		20	20			1080	R\$8.532,00
75	407848	3.3.90.30.28	Unidade	CREME PROTETOR PARA AS MÃOS para proteção da pele do usuário contra o ataque agressivo de produtos químicos: água, tolueno, xileno, nhexano, cloreto de metileno, clorofórmio, percloroetileno, tricloroetileno, metiletilcetona (mek), éter de petróleo, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, óleo de corte, thinner – GRUPO 3. Uso em laboratórios, oficinas e manutenção. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$8,88				50		10	6					7	205	5	1			4	288	R\$2.557,44
76	297672	3.3.90.30.28	Pacote com 100 unidades	Dedeira de látex para proteção de machucados. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	R\$20,13						1	13					1				1		10	26	R\$523,38
77	121155	3.3.90.30.28	Unidade	Descensor auto blocante - confeccionado em liga de alumínio e aço inox, alavanca em plástico, pintura anodizada, sistema autoblocante, contendo função antipânico; uso com cordas de 11 mm, gravação na peça da espessura da corda a ser utilizada; peso máximo 390g; carga de trabalho máxima 150 DaN; e carga de ruptura mínima de 12 KN orifício inferior.	R\$1.970,00						2						4				1			7	R\$13.790,00
78	196910	4.4.90.52.24	Unidade	Desfibrilador externo automático de treino. Características: peso até 1,0 kg; controle remoto com baterias AAA; carregador de bateria (bivolt); bolsa de transporte; pás de eletrodos de treinamento reutilizáveis; possibilidade de selecionar pelo menos dentre cenários de treinamentos; possibilidade de atualização do software pela internet.	R\$3.899,90						1							1			1			3	R\$11.699,70

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão										Quantitativo Total	Valor Total Estimado			
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna			158458 - Rio do Sul	158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul
79	429030	4.4.90.52.24	Unidade	Escada plataforma trepadeira. Fabricada em duralumínio extrudado D51S, têmpera T6C, tubos redondos com no mínimo 2mm de espessura, com rodas emborrachadas de 4" (polegadas) fixas com freios de dupla ação na base da frente e base emborrachada atrás. Possuir 2,50 metros de altura e 0,50 metros de largura, com 9 degraus mais a plataforma. A área da plataforma deve ser de 0,50 x 0,70m confeccionada em chapa de alumínio antiderrapante com 5mm de espessura. A escada deve possuir corrimão e guarda corpo na plataforma com altura de 0,90 metros confeccionados com o mesmo material da estrutura da escada. Carga máxima de trabalho de 300 kg. Atendimento NR-12.	R\$4.383,65									10		2			12	R\$52.603,80
80	432469	4.4.90.52.08	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, USO P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	R\$89,90					1				2		1		6	10	R\$899,00
81	391403	3.3.90.30.28	Unidade	Esguicho tipo agulheta para mangueira de hidrante conexão (1.½"). Esguicho para combate a incêndio tipo jato sólido diâmetro 1.½", engate rápido Storz, tronco cilíndrico requinte fixo de 25 mm, confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT.	R\$55,52			3					5	30		2			40	R\$2.220,80
82	276406	3.3.90.30.28	Unidade	Estojo para kit holster vermelho. Parte externa: cor em vermelho; tecido nylon 420; logo cruz da vida. Parte interna: acabamentos em viés; forração com E.V.A; possuir 3 bolsos centrais maiores e 6 bolsos menores em suas laterais.	R\$17,60									5		1			6	R\$105,60
83	392495	3.3.90.30.44	Rolo de 30m	Fita adesiva para sinalização em piso, na cor amarela vivo canário, com largura de 50mm. Rolo de 30 metros.	R\$22,85				15	5	2			3	200		5	2	232	R\$5.301,20
84	380958	3.3.90.30.44	Rolo de 30m	Fita adesiva para sinalização em piso, na cor verde claro Pantone 376 C (padrão do IFC), com largura de 50mm. Rolo de 30 metros.	R\$22,85				5	5							5		15	R\$342,75

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado							
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira			
85	406728	3.3.90.30.44	Rolo de 30m	Fita adesiva para sinalização em piso, na cor vermelho Pantone 485 C (padrão do IFC), com largura de 50mm. Rolo de 30 metros.	R\$22,85				15		5	2					200		5				227	R\$5.186,95	
86	344217	3.3.90.30.44	Rolo de 5m	Fita auto-adesiva fluorescente/fotoluminescente com 2,5 cm de largura. Fabricado em material que pode ser visto mesmo na escuridão total, para identificar e sinalizar corredores, saídas, áreas de segurança durante uma emergência ou falta de energia elétrica. Fabricada em material fluorescente que retenha a luz por 8 horas e laminadas com filme de poliéster e vinil flexível para maior durabilidade. Com resistência a ação da água e detergentes. Rolo de 05 metros. Cor a ser definida no momento da compra.	R\$75,50			10			10		10		5	100			5	5				145	R\$10.947,50
87	121150	3.3.90.30.28	Unidade	Fita de ancoragem - Confeccionada em fita tubular de poliéster, revestida em couro para aumentar a proteção no contato com superfícies abrasivas. Revestimentos confeccionados em couro para proteção da fita no contato com o conector com 120 cm.	R\$63,00										5				1		10		16	R\$1.008,00	
88	121150	3.3.90.30.28	Unidade	Fita de conexão - confeccionada em poliéster com duas argolas em aço inox, carga de ruptura 22kN, com 120 cm de comprimento	R\$87,34										5				2		2		9	R\$786,06	
89	310252	3.3.90.30.44	Rolo de 5m	Fita lixa incolor (antiderrapante) para escadas, com 50 mm de largura, autocolante. Padrão tipo 3M. Rolo de 5 metros.	R\$39,77			2			5	20							5				32	R\$1.272,64	
90	353764	3.3.90.30.44	Rolo de 200m	Fita zebra Amarelo / Preto, material plástico, 7cm x 200m.	R\$7,31			10	15		30	12			32	100	30	3	8				240	R\$1.754,40	
91	230054	3.3.90.30.44	Rolo de 2,4m	Fita, fita refletiva, autoadesiva, poliéster, segurança, medida 10cm x 2,4m, rolo 2,4 metros.	R\$52,01										10				2				12	R\$624,12	
92	236006	4.4.90.52.08	unidade	Balança Antropométrica adulto digital - Com capacidade de ate 180kg aproximado, pesagem mínima 2 kg, estrutura em chapa aço e carbono, régua antropométrica com escala de 2 mm, em alumínio plataforma de 880 x 290mm, tapete emborrachado anti derrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado ,cursor em aço inoxidável na cor branca 220V/380V.	R\$1.098,62	1		1			2	1				1							6	R\$6.591,72	

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
93	402596	4.4.90.52.08	unidade	Maca hospitalar para transporte - em aço inoxidável 304 de 1. ¼ , onde a armação tubular inferior e a parte superior sejam fixos, com suporte para soro removível, grades laterais de proteção retrátil com sistema escamoteável de fácil manuseio, cabeceira removível em três níveis, rodízios de 6 , com travas nas rodas, com pára-choque de proteção em borracha nas laterais, na cabeceira , maca deverá medir mínimo de 1,90 de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 de altura. Com colchão forrado em courvim orion com espuma 28 de densidade (D28) e aproximadamente 12cm de altura, e com dois suspiros na lateral do comprimento. Obs: O produto em epigrafe deve possuir Certificação do INMETRO ou de Laboratório credenciado.	R\$1.330,20	1											1						2	R\$2.660,40
94	130788	3.3.90.30.28	Unidade	Freio oito orelhas em aço - confeccionado em alumínio de alta resistência, com orelhas laterais para evitar travamentos acidentais, acabamento anodizado na cor preta. Especificações Técnicas: - Material: Alumínio acabamento anodizado; - Tipo de corda utilizada: Corda de 9mm a 16mm; - Carga de ruptura: 40KN (8992Lbs); - Peso do material: 154g; - Altura: 142mm; - Largura: 131mm ; - Olhal superior maior interno: 49mm; - Olhal inferior menor interno: 24mm; - Comprimento furo no meio: 27mm	R\$161,07									4				3					7	R\$1.127,49
95	339309	3.3.90.30.23	Unidade	Guarda Pó em brim para trabalho na área de alimentos, padrão laboratório, cor branca, manga longa com punho, sistema de fechamento com botão de pressão. Bolsos na parte frontal, na altura do quadril. Tamanhos M / G.100% algodão. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	R\$77,99					10	20					50							80	R\$6.239,20
96	432757	3.3.90.30.28	Unidade	Guarda-Chuva 8 varetas dupla, em aço zincada tamanho 70 x 8 cm. Diâmetro aproximado de 1,40 mts. Tecido preto, varetas duplas de 70 cm x 8 cm. Comprimento fechado 85 cm, haste em metal com pintura eletrostática, tecido nylon com proteção solar punho de PVC, Peso mínimo 450 gramas.	R\$81,62					15	12						5						32	R\$2.611,84

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado				
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira
97	359220	3.3.90.30.28	Unidade	Imobilizador de cabeça resgate tipo head block adulto. Características: imobilizador lateral de cabeça, em espuma injetada, impermeável, para imobilização da cabeça e região cervical; com tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$110,00			4			1					4		5		2	16	R\$1.760,00
98	359220	3.3.90.30.28	Unidade	Imobilizador de cabeça resgate tipo head block infantil. Características: imobilizador lateral de cabeça, em espuma injetada, impermeável, para imobilização da cabeça e região cervical; com tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$119,90													5			5	R\$599,50
99	389200	3.3.90.30.23	Unidade	Jaleco azul - jaleco gola esporte, confeccionado em brim, fechamento através de vista embutida com botões, frente com 2 bolsos inferiores e 1 bolso superior, costas sem costura, com abertura inferior, com cinto, manga longa (longo). Tamanho G. Na cor azul marinho.	R\$63,04												15			10	25	R\$1.576,00
100	255471	3.3.90.30.23	Unidade	Jaleco branco - Jaleco em 100% algodão Manga Longa – Branco. Tamanhos M / G / GG. Para atividades de laboratório, peso mínimo 173 gramas/m², cor branco; costura com linha de características iguais ao do tecido; manga longa, 100% algodão com punho mais estreitado; gola blazer; recorte especial com bolsos inferiores embutidos; fechamento frontal composto de no mínimo 5 botões resistentes e com costura reforçada; tira de 5 cm de largura do mesmo tecido, na altura da cintura, transpassando de lado a lado na parte de trás do jaleco; acabamento com costura dupla aparente em toda a parte externa, inclusive golas e barras; comprimento até o joelho = 5/8. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	R\$76,55			50	50	50	50	39	2			203	63			15	522	R\$39.959,10

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
101	238206	3.3.90.30.23	Unidade	Jaleco curto, com mangas curtas, em composição de brim, com dois bolsos, com suporte para crachá (transparente), fechamento frontal por botões. Cor: Cinza Escuro. Tamanho P/M/G/GG. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	R\$35,96						9					375						384	R\$13.808,64	
102	443244	3.3.90.30.23	Unidade	Jaleco de uniforme na cor branca, com manga longa, com elástico nos punhos, com gola, em brim sol a sol, sem bolso. O comprimento do jaleco deverá ser de 80 cm. Na parte frontal botões de pressão em metal antiferrugem. Tamanho 36 a 44, a ser definido no pedido de compra.	R\$44,82						2	13											15	R\$672,30
103	108650	3.3.90.30.23	Unidade	Jaleco de uniforme na cor branca, em manga curta, com gola, em microfibras, 100% poliéster, botões de pressão em metal antiferrugem e na parte interna do jaleco. Comprimento do jaleco de 80 cm. Tamanho 36 a 44, a ser definido no pedido de compra.	R\$39,90					25	14									60			99	R\$3.950,10
104	280658	3.3.90.30.23	Unidade	Jaqueta térmica tamanho G, na cor branca para câmara fria, em nylon, com revestimento interno em manta acrílica. Forro em nylon, pulhos em poliéster com touca acoplada. Para temperatura até -35°C.	R\$74,79					1	3					6	2	1					13	R\$972,27
105	359106	3.3.90.30.28	Unidade	Jogo de tala aramada em EVA (4mm) com velcro, tamanhos: PP, P, M, G. Características: jogo com quatro peças em cores e tamanhos diferentes. Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$65,57					3						6		5		6			20	R\$1.311,40
106	386158	3.3.90.30.28	Unidade	Kit contendo cânulas orofaríngeas (guedel), em PVC atóxico, transparente e inodora com cores para identificação. N.º 0 - Comprimento de 5 cm. N.º 1 - Comprimento de 6 cm. N.º 2 - Comprimento de 7 cm. N.º 4 - Comprimento de 9 cm. N.º 5 - Comprimento de 10 cm.	R\$37,00			3								3		3					9	R\$333,00

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado					
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira	
108	196910	3.3.90.30.28	Kit	Kit simulador de feridas para manequim COL 2400/2410 COL 2411. Composto por 16 moldes que podem ser agregados no manequim COL 2400 ou COL 2411, incluindo diferentes tipos, como: queimaduras de 1º, 2º e 3º grau, contusão, furo, tiro, mutilação, etc. Os Módulos de Trauma são: 1. Queimaduras Faciais: 1º, 2º, 3º grau, 2.Laceração na testa, 3. Ferida na mandíbula, 4. Fratura exposta clavicular e ferida no tórax, 5. Ferida no abdome com o intestino para fora, 6. Fratura exposta no úmero do braço direito, 7. Fratura exposta da mão direita (incluindo laceração parênquima, fratura e exposição de tecido ósseo), 8. Ferida de bala na palma da mão, 9. Fratura exposta do osso femoral direito, 10. Combinação de fratura do osso femoral esquerdo, 11. Ferida de metal encravado na coxa direita, 12. Fratura exposta na tíbia da perna direita, 13. Fratura exposta do pé direito e ferida do dedinho mutilado, 14. Queimaduras no antebraço esquerdo: 1º, 2º, 3º grau, 15. Mutilação na coxa esquerda e 16. Fratura na tíbia da perna direita e ferimentos de contusão no pé e tornozelo esquerdo. Acompanha caixa para armazenar moldes.	R\$5.700,00											1		1				2	R\$11.400,00
109	427978	3.3.90.30.28	unidade	LANTERNA DE PORTE MÉDIO COM LÂMPADA DE LED E RECARREGÁVEL TAM ÚNICO - em metal equipada com lâmpadas de led de alto desempenho que fornece o nível máximo de brilho e potencia. PRODUTO ISENTO DE CA.	R\$42,40			5	2		5	18				3	10	4	1	4		52	R\$2.204,80
110	381138	3.3.90.30.28	Unidade	Lanterna para pupilas Indicada para análise dos olhos (pupilas). Mini lanterna confeccionada em plástico com botão liga/desliga, com foco firme e seguro. Clip tipo caneta. Não tóxico.	R\$73,87			7			2	2				2	7				7	27	R\$1.994,49
111	345136	3.3.90.30.28	Unidade	LENTE DE VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA - Lâmina filtrante tipo escura retangular nº 10, compatível com máscara de solda com visor articulado (tipo basculante) ou fixo (Ref.: Códigos Compras NET 29192; 29193) - Tamanho de aprox. 108x51mm. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$1,28				20		1					2				1		24	R\$30,72

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado				
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira
112	343414	3.3.90.30.28	Unidade	LENTE DE VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA - Lâmina filtrante tipo escura retangular nº 12, compatível com máscara de solda com visor articulado (tipo basculante) ou fixo (Ref.: Códigos Compras NET 29192; 29193) - Tamanho de aprox. 108x51mm. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$1,28										20			1			21	R\$26,88
113	289156	3.3.90.30.28	Unidade	LENTE EM POLICARBONATO/ACRÍLICA PARA MÁSCARA DE SOLDA - lente protetora incolor, compatível com máscara de solda com visor articulado (tipo basculante) ou fixo (Ref.: Códigos Compras NET 29192; 29193) - Tamanho de aprox. 108x51mm. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$2,67			20		1					20			1			42	R\$112,14
114	269946	3.3.90.30.36	Par	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 / 7,0 / 7,5 (par) - Luvas para procedimentos cirúrgicos, estéreis e descartáveis com látex proteção. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 ou alteração posterior. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	R\$1,95		150	50		20	100					100		10			430	R\$838,50
115	316813	3.3.90.30.28	Par	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (látex), para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, antialérgica (revestida internamente em verniz silver), com palma antiderrapante, tamanho médio, cano médio. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$4,76			50			190				2	10		10			262	R\$1.247,12
116	208892	3.3.90.30.28	Par	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (látex), para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, forrada internamente com algodão, com palma antiderrapante, tamanho médio, cano médio. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$4,42			50													50	R\$221,00

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado					
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira	
117	236274	3.3.90.30.28	Par	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (látex), para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, com cano longo, ate o cotovelo, forrada internamente com algodão, com palma antiderrapante, com virola no punho. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$8,00				50			91			2							143	R\$1.144,00

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
119	312217	3.3.90.30.36	Caixa com 100 unidades	Luva de procedimento PP / P / M / G - Luva de procedimento em látex com pó bioabsorvível caixa com 100 unidades, antialérgica, ambidestra. Comprimento 240mm da ponta do dedo médio até a bainhas. Descartável. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	R\$20,23	3		700	5	68	150	850			25	20	5	75	2			1903	R\$38.497,69	
120	368228	3.3.90.30.28	Par	Luva de raspa longa 20 cm: par de luvas de raspa longa 20 cm, com reforço na palma, costura em algodão. Luvas de segurança de cinco dedos confeccionada em raspa de couro bovino, com reforço interno na palma e nos dedos indicador, médio, anelar e mínimo e reforço entre os dedos polegar e indicador. Deve proteger contra agentes abrasivos e escoriantes. Normas EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$12,22		2	2	30		1	2				32	100		3			172	R\$2.101,84	
121	262935	3.3.90.30.28	Par	Luva de raspa tamanho único cor cinza: luva industrial, material raspa de couro, revestimento interno sem forro, tamanho único, tamanho cano médio. Material: couro cor: cinza. Tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Reforço interno na palma e face palmar dos dedos, punho 7 cm. Proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Normas EN 420: 2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$8,44			15	30		10					27				3			85	R\$717,40
122	343268	3.3.90.30.28	Par	Luva de segurança cinco dedos tricotada em 4 fios de algodão sem costura interna, com cobertura vulcanizada de látex reforçado na palma e nos dedos com antiderrapante nas palmas, na cor verde, possuindo elástico no punho para melhor fixação. Ideal para proteção das mãos contra abrasão, riscos mecânicos, cortes e perfurações. Tamanho M / G, a ser definido no pedido de compra. EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$6,98				30			7					100		3			140	R\$977,20	

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado					
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira	
123	374221	3.3.90.30.28	Caixa com 100 unidades	LUVA DE SEGURANÇA NITRILA (100% LÁTEX NITRILICO) TAM P / M / G - com alta resistência mecânica e química e impermeabilidade, espessura fina, interior liso sem necessidade do uso de talco. Pulso com bainha (virola) para proteção do pulso. Resistência mecânica contra rasgos e perfurações e resistência química. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). CANO MÉDIO, com comprimento total de no mínimo 29 cm, em cores claras (branca, azul ou verde), uso em ambiente hospitalar, com eventual exposição ao Risco Biológico. Caixa com 100 unidades. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	R\$26,14				50	98	20	72			12		310					562	R\$14.690,68
124	274407	3.3.90.30.28	Par	Luva de segurança nitrílica cor verde tamanhos P / M / G. Alta resistência química (derivados de petróleo, soluções ácidas e alcalinas, solventes, óleos, graxas), produtos de limpeza pesada e inseticidas. Borracha nitrílica com maior resistência à abrasão e higienização. Formato anatômico e espessura com alto nível de sensibilidade. Forro e palma antiderrapante. Material: borracha nitrílica, cor: verde. Tamanho: P/M/G. Normas EN 420:2003 + EN 374-1:2003 ou MT 11/1977 ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. COM CA APROVADO.	R\$7,50			30	6		60			2	500		10		10			618	R\$4.635,00
125	222678	3.3.90.30.28	Par	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA CALOR, confeccionada em aramida/carbono ou kevlar, forrada com tecido de algodão, costurado com linha de algodão/aramida ou kevlar; punho de 20 cm (comprimento 40 cm), do mesmo material ou totalmente aluminizada. Resistente a aproximadamente 250°C. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$ 61,51			5			8	19			6	50	4	10				102	R\$ 6.274,02

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado							
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira			
131	355664	3.3.90.30.28	Par	Luva multitalto - Luva de segurança tricostada em fios de poliamida, revestimento palmar e parcial no dorso em poliuretano, acabamento em overloque tamanho M / G / GG. Normas: EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. COM CA APROVADO	R\$3,74						15	2					2				5	10	65	99	R\$370,26
132	444595	3.3.90.30.28	Unidade	Luva Siliconada para escovação de pêlos.	R\$11,90						20													21	R\$249,90
133	385924	3.3.90.30.28	Par	Luvas de cobertura em vaqueta para luvas isolantes de borracha. Luva confeccionada em vaqueta com punho em raspa natural, com protetor arterial em raspa e tira de ajuste em vaqueta e fivela plástica para ajuste. Utilizada para proteger as luvas isolantes de perfurações ou material agressivo que possa comprometer a isolação. COM CA APROVADO.	R\$27,41							20	2				7	4						38	R\$1.041,58
134	407965	3.3.90.30.18	caixa com 25 unidades	Luvas de palpação retal para grandes animais. Caixa com 25 unidades. Descartável. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$18,07			5																40	R\$722,80
135	250718	3.3.90.30.28	Par	Luvas de PVC cano longo com suporte têxtil 100% algodão, revestimento externo de cloreto de polivinila (PVC) e acabamento antiderrapante na palma e dedos. Comprimento: 66 cm. Tamanho: 10,5. Normas: EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$14,12							8					3							11	R\$155,32
136	375837	3.3.90.30.28	Caixa com 100 unidades	Luvas plásticas descartáveis, de polipropileno, longas, 80cm de comprimento, tamanho único. Super sensível, similar a látex, para uso veterinário, tarefas obstétricas, toque, necropsias, etc. Caixa com 100 unidades.	R\$20,55			10			10	5												27	R\$554,85
137	407965	3.3.90.30.18	Caixa com 100 unidades	Luvas supersensitivas 5 dedos, 90 cm, para inseminação artificial. Caixa com 100 unidades. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$55,00			20			20													40	R\$2.200,00

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
138	287475	3.3.90.30.23	Unidade	Macacão confeccionado em polybrim, tecido pré-encolhido, composto por 67% de algodão e 33% poliéster, peso 240 g/m2, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens. Manga comprida, com fechamento em zíper com lapela sobreposta, na cor verde bandeira (pantone 368 c), com 1 bolso traseiro na altura da cintura, 1 bolso frontal superior na altura do peito, 1 bolso lateral direito com fechamento em velcro na altura da coxa, e 2 bolsos laterais na altura da cintura. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	R\$114,99			5				18					52		3				78	R\$8.969,22
139	314654	3.3.90.30.28	Unidade	Macacão para apicultura duplo em albene, forração em teia de poliéster com ventilação e máscara descartável, com armação e chapéu. Tamanhos M / G, a ser definido no pedido de compra. COM CA APROVADO.	R\$401,50			10			21	15					50					20	116	R\$46.574,00
140	320456	3.3.90.30.28	Unidade	Maleta para primeiros socorros e medicamentos. Feita de matéria prima 100% virgem. Estojo com bandeja deslizando e mínimo 7 divisões. Com alça para cadeado. Dimensões aproximadas 31x15x13cm.	R\$81,90			2				2	1				12						17	R\$1.392,30
141	111546	3.3.90.30.28	Unidade	Maleta para primeiros socorros vermelha grande e impermeável. Feita de matéria prima 100% virgem. Caixa simples, na cor vermelha, sem divisória. Com borracha amortecedora no fechamento. Com lacres nas laterais. Dimensões aproximadas 42x27,4x6cm.	R\$29,99	2		2				1						1					6	R\$179,94

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
142	391779	4.4.90.52.24	Unidade	Manequim adulto bissexual com órgãos internos para prática e cuidados de pacientes: Manequim 1,70 m, em material PVC macio com partes emborrachadas, com cabelos e face laváveis. O manequim possibilita a prática de lavagem e cuidados com olhos e ouvidos, cuidados com a cavidade bucal e dentes, entubação endotraqueal, sucção de escarro, inalação de oxigênio, alimentação oral e nasal, gastro lavagem, punção venosa, injeção subcutânea, transfusão de sangue, injeção subcutânea na deltoide e vaso lateral, enema, cuidados e inspeção do tórax (principais órgãos da cavidade torácica). Cavidade torácica, cavidade abdominal, fígado, medula óssea e punção lombar. Possibilita ainda Enema, cateterismo uretral feminino, cateterismo uretral masculino, irrigação da bexiga feminina, irrigação da bexiga masculina, ostomia, buttocks injeção intramuscular. Principais órgãos na cavidade abdominal. Cuidados básicos de enfermagem: banho e troca de roupas, cateterização masculina e feminina, irrigação da bexiga masculina e feminina, ostomia, injeção intramuscular (deltóide, coxa, glúteo), cuidado com a traqueostomia.	R\$6.558,20														1			1	R\$6.558,20	
143	257180	4.4.90.52.24	Unidade	Manequim adulto para treino de RCP. Características: manequim com aproximadamente 176 cm de altura, sua estrutura deve permitir o treino de massagens torácicas e respiração artificial. Modelo que acompanha: display que forneça indicação dos procedimentos (acuse se estão corretos) e maleta de transporte. Características inclusas no manequim: simulação padrão de abertura das vias aéreas (com display indicador com dispositivo de alerta de som e cor); compressão do peito (com display indicador com dispositivo de alerta de som e cor); respiração artificial - inalação (com display indicador com dispositivo de alerta de som e cor); métodos de operação (operação de exercício); análise da resposta da pupila (midríase e miose); análise da resposta do aluno (pinch bola com a mão e simular o pulso carotídeo).	R\$6.801,86			1											2		1		4	R\$27.207,44

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado					
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira	
146	220555	3.3.90.30.28	Par	Manga de Borracha Isolante Elétrica, com alça e botões, tamanhos grandes, conforme a norma ABNT/NBR 10623 ASTM D-1051, estilo "B", Classe 2, Tipo II. Vestimenta de segurança tipo manga isolante de borracha, modelo curvo, tamanho normal, tipo II, cor preta, tensão máxima de uso 50000 V, destinada a proteger braço e antebraço durante o trabalho com eletricidade, trabalhos estes sujeitos a choques, alta-tensão e calor de chamas de arcos elétricos, usualmente instalações e redes elétricas. Normas NBR 10.623:1989 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$545,60						1							2				3	R\$1.636,80
147	343394	3.3.90.30.28	Par	MANGOTE DE RASPA: MANGOTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM COURO DE RASPA, COM FECHAMENTO EM TIRAS DE RASPA E FIVELAS METÁLICAS. COMPRIMENTO 62 CM. NA COR CINZA. COSTURA COM LINHA DE ALGODÃO. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes. COM CA APROVADO.	R\$18,40						1				35			3				39	R\$717,60
148	449496	3.3.90.30.28	Par	MANGOTE PARA ALTAS TEMPERATURAS, em grafatex ou tecido de fio misto aramida e carbono, ajustável. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA). Proteção até 250° C	R\$141,33						1	3			2			2				8	R\$1.130,64
149	384496	3.3.90.30.28	Unidade	Mangueira de Hidrante tipo 02 – Destina-se a edifícios comerciais e industriais ou Corpo de Bombeiros. Características técnicas: Mangueira de incêndio com reforço têxtil singelo confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade; Tecimento diagonal (tipo sarja), na cor branca e tubo interno de borracha sintética, na cor preta; diâmetros de 40mm (1.½”), em lance de 15 metros, destinada a edifício comerciais, industriais e Corpo de Bombeiros, conforme tipo 2 da Norma NBR 11861 de Outubro/98; Pressão de ruptura mínima de 55 kgf/cm²; Pressão de trabalho de 14 kgf/cm²; Empatada com uniões tipo engate rápido, em latão, tipo 40-B (para diâmetro de 40mm) da NBR 14349 e NBR 11861.	R\$329,29				10				2				4	16				32	R\$10.537,28

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado					
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira	
150	407752	3.3.90.30.28	Unidade	Manta Térmica Aluminizada. Confeccionada em poliéster metalizada de 23 micros; indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o "choque térmico"; produto inflamável (manter longe do fogo); Tamanho 2,10 x 1,40.	R\$6,39									5			3			8	R\$51,12		
151	335895	3.3.90.30.28	Unidade	Máscara (Respiradores) Descartável PFF2, confeccionada com filtro de manta sintética - para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Equipada com válvula de exalação e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Normas: NBR 13698:1996 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$1,78				30		50	90		100	32	15		5			322	R\$573,16	
152	354096	3.3.90.30.36	Caixa com 50 unidades	Máscara cirúrgica descartável com elástico: confeccionada em três camadas de P.P (tecido-não-tecido); descartável; hipoalergênica e não estéril; filtragem bacteriana superior a 96%. Caixa com 50 unidades. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$15,78			20			20	60						1			101	R\$1.593,78	
153	354096	3.3.90.30.36	caixa com 50 unidades	Máscara cirúrgica descartável dupla com elástico, caixa com 50 unidades. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$8,37			20				33				250					303	R\$2.536,11	
154	330983	3.3.90.30.28	Unidade	MÁSCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE contra impacto de partículas e contra radiação ultravioleta e infravermelha, confeccionada em poliamida, com visor fixo. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$22,55						1				17	5		1			24	R\$541,20	
155	433920	3.3.90.30.28	Pacote com 50 unidades	Máscara descartável multiuso com elástico. Hipoalergênica, tripla camada com filtro de retenção bacteriana. Clipe nasal revestido, de fácil ajuste. Pacote com 50 unidades. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$7,87			20				93										113	R\$889,31

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado				
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira
156	269175	3.3.90.30.28	Unidade	Máscara EPI de autoescurecimento para solda elétrica. Projetada para proteger a face e os olhos do soldador contra radiação, faíscas e respingos de solda nas condições normais de soldagem e também nas atividades de esmerilhamento. Pode ser usada com todos os tipos de solda elétrica, MIG/MAG e TIG. Bateria de lithium com vida útil de até 5000 horas. Alimentação: célula solar; indicação de nível baixo de bateria: 1520 min para desligamento automático; sensores: 2 velocidades de escurecimento: 1/25.000 segundos. Modo de esmerilhamento; estado escuro: tonalidade variável 9-13; estado claro: tonalidade 4; velocidade de retorno: 0,1 a 1,0 segundo; proteção uv/ir: até tonalidade 16; placa de proteção externa: 90x116mm; placa de proteção interna: 53x103mm; temperatura de operação: 5 °c / +55 °c; dimensões do filtro: 90mm x 110mm; controle de sensibilidade: ajustável; garantia: 1 ano. Conforme norma ANSI Z 87.1 DE 2003. COM CA APROVADO.	R\$161,43					1				12	7		1				21	R\$3.390,03
157	382418	3.3.90.30.28	Unidade	Máscara respiratória descartável PFF1. Respirador e purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo semi-facial filtrante, dobrável, sem válvula de exalação. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Normas: NBR 13698:1996 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$1,01				30		55	5		2			1		200	293	R\$295,93	
158	344724	3.3.90.30.27	Unidade	Máscara respiratória descartável PFF2, carvão ativado com válvula de exalação. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Normas: NBR 13698:1996 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$3,41				30		80	5		2	500		5		30	652	R\$2.223,32	

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
159	455049	3.3.90.30.28	Unidade	Máscara ressuscitadora pocket para RCP. Pode ser utilizada em adultos e crianças. Reutilizável, de fácil desinfecção. Material transparente. Válvula unidirecional removível de alta eficiência. Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. Elástico para manter a máscara fixada ao paciente. Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. Material: PVC livre de látex e atóxico.	R\$33,21						1						3	4		1			9	R\$298,89
160	416572	4.4.90.52.08	Unidade	Desfibrilador Externo Automático. Características: peso até 2,0 kg; portátil; para uso em adultos e crianças; bateria reutilizável; bolsa para transporte; bivolt;	R\$7.270,53													1		1			2	R\$14.541,06
161	258580	4.4.90.52.04	Unidade	MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER, PROFISSIONAL PARA ATÉ 150M. Especificações técnicas: Classe do Laser: 2 Diodo do Laser: 635 nm. <1 mW Faixa de medição:0,05 a 150 m boa Precisão de medição Com funções de Medições indiretas, de áreas irregulares, distâncias angulares, espaçamento contínuo e timer. armazenamento das 30 últimas medições resistente: lentes de vidro e revestimento IP 54 Com teclas autoexplicativas e display iluminado de 4 linhas. acompanhado de bolsa de Bolsa de proteção Alça de mão 4 pilhas AAA 1,5V. SIMILAR AO Medidor de Distância a Laser GLM 150 Profissional, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE, OU SUPERIOR.	R\$1.700,92					5	1							1		5			12	R\$20.411,04
162	196910	4.4.90.52.24	Unidade	Medidor de stress térmico digital com função de anemômetro.	R\$4.799,99			1			1									1			3	R\$14.399,97
163	338605	3.3.90.30.36	Caixa com 100 unidades	Lancetas de segurança: descartável, indicado para a obtenção de amostra de sangue capilar, lanceta para punção digital, confeccionada em aço inoxidável, design ergonômico, ponta trifaceada e siliconizada, possui mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após a punção, atendendo a NR32, esterilizadas por raios gama e descartável, 28g x 1,8m.	R\$53,93	100												100					200	R\$10.786,00

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado					
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira	
164	339564	3.3.90.30.36	Caixa com 300 unidades	Tiras medidoras de glicose: tecnologia Double sure, que realiza duas provas em uma única medição do nível de glicose no sangue, oferecendo confiabilidade, precisão e segurança na confirmação de resultados; as tiras eliminam o risco de resultados falsos, pois utilizam a enzima oxidase que só detecta a glicose excluindo outros açúcares. Caixa com 300 tiras de teste de glicemia capilar.	R\$170,00	2					2	1				1		1				7	R\$1.190,00
165	333895	3.3.90.30.23	Par	Meia totalmente branca para numeração 36-40. Com punho canelado com ajuste à perna. Devem possuir pés atalhados e calcanhar verdadeiro. 76% algodão; 17% poliamida; 4% elastodieno; 3% poliéster; 0,2% elastano.	R\$9,94						50	48										98	R\$974,12
166	252143	3.3.90.30.19	Unidade	Mochila para EPIs e corda - mochila para guarda e transporte de EPI's, corda e material de resgate, fabricado em nylon resinado impermeável com alças em nylon e fivelas com regulagem, boca com aba interna com ilhoses e cordão para fechamento, com capacidade de 35 litros na cor preta.	R\$153,42										2	1		3	1	6	13	R\$1.994,46	
167	328905	3.3.90.30.28	Unidade	Mosquetão oval em aço forjado com trava rosca, pintura anodizada ou polida, com gatilho reto, trava de segurança rosqueada para fechamento do gatilho. abertura mínima do gatilho 18 mm, carga mínima de ruptura 20KN gravada na peça.	R\$18,45						3				10	5		10		40	68	R\$1.254,60	
168	274862	4.4.90.52.08	Unidade	Negatoscópio - 2 corpos (parede). 220V/380V. Construído em chapa de aço 0,75mm pintado. Iluminação através de lâmpada fluorescente de 15W. Frente de acrílico leitoso de 3mm. Dimensões 0,77 x 0,49 x 0,12m. Obs: O produto deve possuir Registro junto a ANVISA.	R\$805,13													1				1	R\$805,13
169	234327	3.3.90.30.28	Unidade	Óculos de segurança em policarbonato com lente fumê, que proteja contra partículas multidirecionais; hastes com ajustes telescópico e angular das lentes. Apoio nasal macio e ajustável. Canal de ventilação para ajudar a prevenir o embaçamento. Tratamentos anti-embaçante e anti-risco das lentes. Proteção contra raios UVA e UVB; conforme norma ANSI Z 87.1 DE 2003. COM CA APROVADO.	R\$29,56				50		30				2	100		20				202	R\$5.971,12

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão													Quantitativo Total	Valor Total Estimado		
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul	158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul			152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira
170	234327	3.3.90.30.28	Unidade	Óculos de segurança em policarbonato com lente incolor, que proteja contra partículas multidirecionais; hastes com ajustes telescópico e angular das lentes. Apoio nasal macio e ajustável. Canal de ventilação para ajudar a prevenir o embaçamento. Tratamentos anti-embaçante e anti-risco das lentes. Proteção contra raios UVA e UVB; conforme norma ANSI Z 87.1 DE 2003. COM CA APROVADO.	R\$14,50			20	50	120		57	2		250	300		20		40	859	R\$12.455,50
171	275474	3.3.90.30.28	Unidade	ÓCULOS DE SEGURANÇA para uso geral na área hospitalar, constituídos de um arco de náilon com duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com proteção lateral e apoio nasal na mesma peça. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios. Permite a sobreposição de óculos de grau. Lentes com tratamento anti-risco e anti-embaçante. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA)	R\$9,72					60	8	2		2	50			10			132	R\$1.283,04
172	420624	3.3.90.30.28	Par	LUVA DE PVC PARA BAIXA TEMPERATURA TAMANHO P / M / G - com forro de lã e isolamento térmico, para uso em câmaras frias com temperaturas até -35°C. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	R\$58,26					3	12										15	R\$873,90

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado				
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira
173	290689	3.3.90.30.28	Par	Luva para Combate a Incêndio em Raspa - Confeccionada em raspa tratada "termic" com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; Parte interna: filme em poliuretano antichama, manta de 100% fibra aramida. Punho em para-aramida 300 gr/m², elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida 300gr/m², sanfonado; Resistência a temperatura de contato de 250°C. Normas EN 420:2003 + EN 407:2004 ou alteração posterior. Com CA aprovado.	R\$380,00						4				17			5			26	R\$9.880,00
174	338211	3.3.90.30.28	Par	LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTA TENSÃO 10 KV, TAMANHO 9,5 - isolante em borracha, Classe 1, para tensão máxima de uso de até 7.500V. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$329,00						1				2			2			5	R\$1.645,00
175	384876	3.3.90.30.28	Par	LUVA DE SEGURANÇA PARA ALTA TENSÃO 20 KV, TAMANHO 9,5- isolante em borracha, Classe 2, para tensão máxima de uso de até 17.000V. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$363,00						1				2	1		2			6	R\$2.178,00
176	447115	3.3.90.30.28	Par	Perneira, proteção pernas, corvim, com 3 talas de polipropileno injetado, laminado PVC, preto, fechamento velcro ajustável, 26cm comprimento. Normas: ISO 11611:2007 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$21,41				20						22	50		5			97	R\$2.076,77
177	121150	3.3.90.30.28	Unidade	Placa de ancoragem 5 furos - Placa multiplicadora de ancoragem com 5 furos, confeccionada em aço inox 304, com resistência a ruptura no valor de 36kN.	R\$244,09													5		3	8	R\$1.952,72

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado	
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul
178	409320	3.3.90.30.28	Unidade	Prancha para resgate e imobilização em polietileno, adulto. Características: dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg, rígida, leve e confortável. Possuir pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possuir aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Acompanhar jogo com 03 (três) unidades de cinto de segurança. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$360,43													1	R\$360,43
179	422655	3.3.90.30.28	Unidade	Prancha Rígida em Madeira Compensado Naval Prancha de madeira, para primeiros socorros, longa, medindo 1,83 x 46,5cm, confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz, podendo ser usado em condições adversas. Com corrimões para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo. Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X.	R\$280,00												1	R\$280,00	
180	332930	3.3.90.30.28	Pacote com 100 unidades	Propés descartáveis brancos com elástico na borda superior, pacote com 100 unidades.	R\$12,97			4				31				20	5	60	R\$778,20
181	221209	3.3.90.30.28	Unidade	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO, confeccionado em silicone, nível de redução de ruído de aproximadamente 21decibeis (dB), 3 flanges retas, antialérgico, lavável, de alta durabilidade, maleável que se adapte ao condutor auditivo, com cordão de polipropileno ou silicone em caixa plástica. Tamanho P / M / G, a ser definido no pedido de compra. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$2,80	4		50			15			356	510		100	1035	R\$2.898,00

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado				
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira
182	344640	3.3.90.30.28	Unidade	Protetor auditivo, abafadores tipo concha, alto grau de atenuação (20dB), confeccionado em plástico PSAI, com almofadas de espuma em suas laterais e interior, conchas interligadas por haste metálica revestida. Adaptação/compatibilidade com qualquer tamanho de cabeça e formato de orelha com boa vedação, produto fácil de limpar e manter em boas condições de uso. Normas: ANSI.S.12.6/1997 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$25,97		4	4	10		10	31			2	55		25			141	R\$3.661,77
183	257074	3.3.90.30.28	Unidade	Protetor auditivo, tipo inserção pré-moldado, alto grau de atenuação (16dB), confeccionado em copolímero, tamanho único, cordão de polipropileno, com caixinha, tamanho único. Normas: ANSI.S.12.6 /1997 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$2,44				50		60				6	200		100			416	R\$1.015,04
184	220530	3.3.90.30.28	Unidade	Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista (com capacete). Desenvolvido para realização de trabalho com segurança em locais de alta-tensão e trabalho com elétrica em geral. Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm². Com queixeira. Lente de policarbonato de 185 mm de altura, 510 mm de largura e 2 mm de espessura, acoplada em suporte adaptador com regulagem de posicionamento simples para fixação no capacete. Para ser usado em conjunto com Capuz Balaclava para Eletricista Risco 2. COM CA APROVADO.	R\$839,90											3		1			4	R\$3.359,60
185	274559	3.3.90.30.36	Unidade	PROTETOR FACIAL PARA USO MÉDICO/ODONTOLÓGICO - constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor (policarbonato), leve, proteção contra raios UV, que pode ser usado com ou sem óculos, com cerca de 260 mm de altura e 210 mm de largura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA).	R\$42,00							2									2	R\$84,00

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado							
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira			
186	298955	3.3.90.30.28	Unidade	PROTETOR FACIAL, FRONTAL E LATERAL, até a altura do queixo (aprox. 30 cm), de uso clínico e de serviços de manutenção, para proteção contra impacto de partículas, fragmentos e respingos de produtos químicos e de metais fundentes na região da face, com visor 100% transparente, com material leve, anti-risco e antiembaçante. Ajustável independentemente da circunferência craniana, próprio para sobrepor óculos graduados, óculos de proteção e respiradores, não descartável, que ofereça facilidade de desinfecção. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$62,00				20										5				25	R\$1.550,00	
187	405895	3.3.90.30.28	Unidade	PROTETOR SOLAR PARA ROSTO / FPS 30 - Protetor solar para proteção da pele contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB e radiações infravermelhas emitidas pelos raios solares em atividades desenvolvidas a céu aberto. FPS 30. Dermatologicamente testado. PRODUTO ISENTO DE CA	R\$16,89				20										5				25	R\$422,25	
188	433689	3.3.90.30.28	Unidade	Protetores para queimados ou eviscerados, 050 x 0,50 MT, confeccionado em 100% polietileno (PE) virgem, de baixa densidade; dobrado de forma prática para pronta utilização, embalado em envelope grau cirúrgico + filme Pet Poli (PP); esterilizado pelo processo de óxido de etileno. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$9,09						10								202		20		6	238	R\$2.163,42
189	399494	3.3.90.30.28	Unidade	Respirador de ar tipo peça facial inteira. Confeccionado em silicone com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, suporte para válvula de exalação, diafragma de voz, mascarilha interna e conectores tipo rosca ou baioneta. Tamanho M, sem dimensões específicas. Peso aproximado: 400 a 700 g.	R\$818,07														5		2			7	R\$5.726,49

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado								
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira				
194	355720	3.3.90.30.28	Unidade	FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS, COM FILTRO MECÂNICO P2, específico para ser utilizado com respirador de ar tipo peça semifacial, confeccionado em borracha ou silicone, com tirantes elásticos e suporte em material plástico para adaptação na cabeça do usuário. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$35,74							10					1	100		5				116	R\$4.145,84	
195	452240	3.3.90.30.28	Unidade	Tala aramada resgate para imobilização, tamanhos PP / P / M / G. Utilizada na imobilização de pacientes em resgate terrestre. Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. Pode ser lavada e reutilizada. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	R\$39,40						2								20		10				32	R\$1.260,80
196	452240	3.3.90.30.28	Unidade	Tala de papelão, tamanho médio 50 x 20cm para resgate, confeccionada em papelão resistente, com furos para entrada de ar ou servir como amarra, espessura 2mm. Tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores; Kit com 10 unidades. Produto certificado pela Anvisa e INMETRO. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$9,30			50			2							10			10		5		77	R\$716,10
197	312084	3.3.90.30.28	Unidade	Talabarte de posicionamento em nylon com dois mosquetões. Talabarte em poliéster (nylon) revestido com borracha, com faixa interna vermelha para avisar quando dever ser descartado, ajustável com fivelas e mosquetões de aço forjado 19mm dupla trava. Comprimento operacional de 1,8m. Normas: NBR 15834:2010 NBR 15835:2010 NBR 15836:2010 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$175,60						3							2			10				15	R\$2.634,00

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão										Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna			158458 - Rio do Sul	158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira	
198	420333	3.3.90.30.28	Unidade	Talabarte de segurança tipo Y, em cadarço tubular de poliamida e poliéster de alta tenacidade, elástico interno, com absorvedor de energia, com três mosquetões, sendo dois de dupla trava com abertura de 55 mm e um oval para conectar ao cinturão com abertura de 19 mm, confeccionados em aço, com trava queda de sistema rosca fixado no absorvedor de energia, de aço forjado nas extremidades do "Y". Normas: NBR 15834:2010 NBR 15835:2010 NBR 15836:2010 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$170,91										2	5		10			2	19	R\$3.247,29
199	38032	3.3.90.30.28	Unidade	Talabarte simples de corda com dois mosquetões. Talabarte em corda de poliamida de 12mm a 16mm com 1,6 metro de comprimento, um mosquetão dupla trava de 55mm em uma extremidade e um mosquetão de 19mm dupla trava em outra extremidade. Normas: NBR 15834:2010 NBR 15835:2010 NBR 15836:2010 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$100,70						1							10				11	R\$1.107,70
200	430334	3.3.90.30.28	Unidade	Talabarte simples de segurança, ajustável, confeccionado em tecido poliéster na cor vermelha; dois mosquetões nas extremidades, sendo um mosquetão com 55mm e outro com 19mm; comprimento operacional de 1,6m; com ou sem absorvedor de energia tipo pacote integrado a fita principal comprimento máximo de 1 metro; comprimento total após a retenção da queda de 2,8 metros (após o uso do absorvedor de energia); mosquetões de dupla trava, de alumínio, presos nas extremidades da fita por meio de costura reforçada e etiqueta indicadora de impacto costurada em uma das extremidades da fita próximo ao mosquetão. Normas: NBR 15834:2010 NBR 15835:2010 NBR 15836:2010 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$100,70						1							10				11	R\$1.107,70
201	396181	3.3.90.30.28	Unidade	Tesoura de Resgate Ponte Romba. Tesoura resgate ponta romba corta vestes, cabo, preto; 16 cm.	R\$27,83						5				5	10		10			4	34	R\$946,22

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
202	443534	3.3.90.30.28	Unidade	Torniquete militar fibra resgate. O torniquete militar destina-se ao uso para estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, indicado em situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões. contém: 01 unidade; cor: preto; suporte de travamento - PP; materiais: fita - 67% polipropileno 33% poliester; alavanca - alumínio com pintura a pó; fivela. ferro.	R\$78,12												20		10				30	R\$2.343,60
203	332930	3.3.90.30.28	Pacote com 100 unidades	Touca descartável com elástico branca - pacote com 100 unidades. Mínimo de 12 meses de validade após a entrega.	R\$7,94			15	5			336					2		2				360	R\$2.858,40
204	312117	3.3.90.30.28	Unidade	Trava quedas para corda com distanciador e mosquetão. Trava-quedas confeccionado em aço inoxidável, com trava de abertura e fechamento rosqueada, deslocamento automático na subida e na descida, com sistema de trava adicional de segurança, podendo ser aberto em qualquer etapa da escalada, uso com corda de 12 mm de diâmetro, distanciador confeccionado em corda torcida de poliamida, revestido com encastramento de no mínimo 3 (três) tranças na extremidade e comprimento de 22 cm +/- 5%, mantendo a mesma espessura ao longo de sua extensão, mosquetão oval de aço zincado ou galvanizado, com trava rosqueada do gatilho, carga mínima de ruptura de 20KN, capa plástica para revestimento da corda com 18cm de comprimento. nORMAS: NBR 14.626/2010 NBR 14.627/2010 NBR 14.628/2010 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$248,48						3					4	5		10		3	25	R\$6.212,00	

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado							
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira			
205	421225	3.3.90.30.28	Unidade	Colar cervical para resgate infantil. Peça única injetada em poliestireno de alta densidade. Revestido com EVA, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. Com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) Especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	R\$23,99				1								1		1					3	R\$71,97
206	340633	3.3.90.30.28	Unidade	Colar cervical para resgate, tamanho PP / P / M / G / GG. Peça única injetada em poliestireno de alta densidade. Revestido com EVA, resistente a fratura; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única. Com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) Especial. Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Tamanho a ser definido no pedido de compra.	R\$13,73				2		4					2	30		1			2		41	R\$562,93
207	456409	3.3.90.30.28	Unidade	Reanimador pulmonar manual, tipo ambu adulto, com: balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector.	R\$160,55						1				1	1		2						5	R\$802,75

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90
LISTA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	CATMAT/ CATSER	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unitário Estimado	Quantitativo Unitário por Órgão											Quantitativo Total	Valor Total Estimado						
						158125 - Reitoria	158461 - Abelardo Luz	158459 - Araquari	152254 - Blumenau	154706 - Brusque	158460 - Camboriú	158461 - Concórdia	152662 - Fraiburgo	152253 - Ibirama	152663 - Luzerna	158458 - Rio do Sul			158462 - Santa Rosa do Sul	158631 - São Bento do Sul	152290 - São Francisco do Sul	158379 - Videira		
208	456410	3.3.90.30.28	Unidade	Reanimador pulmonar manual, tipo ambu infantil, com: balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, máscara com bojo transparente e coxim em silicone, tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector.	R\$185,56			2															4	R\$742,24
209	392891	4.4.90.52.24	Unidade	Glicosímetro: Visor do monitor: LCD liga automaticamente através da inserção da tira desliga automaticamente quando a tira é removida (5 segundos), desliga automaticamente em 2 minutos se o monitor não for usado, fonte de alimentação: (1) bateria de lítio de 3V (CR2032), vida útil da bateria: aproximadamente 2.000 leituras, tempo de medição: 5 segundos, opção para segunda gota de sangue em cinco segundos, caso a primeira gota não seja suficiente, garantia permanente do monitor, conforme manual do usuário, aviso de vencimento de tiras, volume da amostra: 0,6 µL, tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea 90,00 3.600,00 20, permite a colocação de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 15 segundos, sistema de autochecagem.	R\$68,10	2		1			1					6		1					11	R\$749,10
												Valor total estimado da licitação											R\$833.899,51	